



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 4/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Misrael Patrício de Oliveira, Vereador, legalmente amparado pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO COLOPROCTOLOGISTA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE MANHUAÇU.

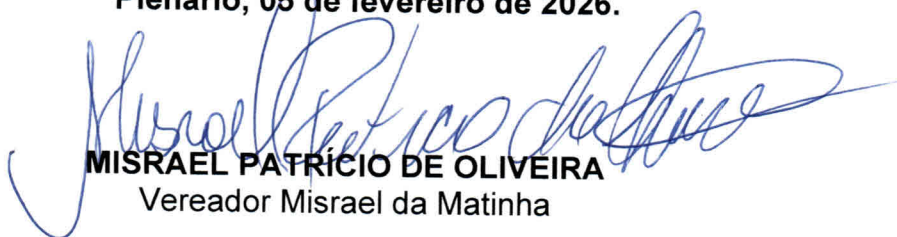
Justificativa:

A contratação desse profissional é JUSTIFICADA pelas seguintes razões:

- 1. Necessidade da população:** A ausência de um coloproctologista no município causa transtornos e dificuldades para os pacientes que necessitam de atendimento especializado.
- 2. Melhoria da qualidade do serviço de saúde:** A contratação de um coloproctologista melhoraria significativamente a qualidade do serviço de saúde oferecido à população.
- 3. Redução de encaminhamentos:** Com a contratação desse profissional, os pacientes não precisariam ser encaminhados para outros municípios, reduzindo custos e desconfortos.

Apresentação: 13 de janeiro de 2026.

Plenário, 05 de fevereiro de 2026.


MISRAEL PATRÍCIO DE OLIVEIRA
Vereador Misrael da Matinha